ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

DISPENSA N° 042/2021

CONTRATADA: **BM PRODUÇÕES LTDA ME**

VALOR: R$ 2.000,00(dois mil reais)

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TOLDO CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO EM LONA TD BO 02 COM ADITIVO ANTI-CHAMAS 10X10, COM LONA ESTILO PIRAMIDE PARA ATENDER OS FESTEJOS DO NOVENÁRIO AO PADROEIRO DO MUNICÍPIO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém ___ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho,SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/001-96

Solicitação de Despesa nº 18

Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - 2.06.01

Setor: SECRETARIA DE ADM

Requisitante: EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO

Senhor(a) gestor(a): **Exercicio Dotação :** **2021**

Justificativa: LOCAÇÃO DE 01 TOLDO CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO EM LONA TD BO 02 COM ADITIVO ANTI - CHAMAS, 10 X 10 COM LONA ESTILO PIRAMIDE PARA ATENDER OS FESTEJOS DO NOVENARIO AO PADROEIRO DO MUNICIPIO SÃO SEBASTIÃO.

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 TOLDO CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO EM LONA TD BO 02 COM ADITIVO ANTI - CHAMAS, 10 X 10 COM LONA ESTILO PIRAMIDE PARA ATENDER OS FESTEJOS DO NOVENARIO AO PADROEIRO DO MUNICIPIO SÃO SEBASTIÃO.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Elemento de despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Cód.	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
110967	LOCAÇÃO DE TOLDOS 10 X 10	DI	10,000

Data de Expedição: ____ / ____ / _____

Quantidade de Itens **1,00**

EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO
SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Prefeitura Municipal de America Dour a

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 22/2021 - LOCAÇÃO DE 01 TOLDO CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO EM LONA TD BO 02 COM ADITIVO ANTI - CHAMAS, 10 X 10 COM LONA ESTILO PIRAMIDE PARA ATENDER OS FESTEJOS DO NOVENARIO AO PADROEIRO DO MUNICIPIO SÃO SEBASTIÃO.

Item	Descrição detalhada	Und.	Quant.	ANISIO PEREIRA DE ALMEIDA EIRELI Valor Unit.	BM PRODUÇÕES LTDA - ME Valor Unit.	JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
110967	LOCAÇÃO DE TOLDOS10 X 10	DI	10,00	210,000	200,000	205,000	0,000	205,000	2.050,000
		Total por Fornecedor:		**2.100,000**	**2.000,000**	**2.050,000**	**0,000**		
							TOTAL COTAÇÃO:		**2.050,000**

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇAO DE DESPESA 042/2021

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TOLDO CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO EM LONA TD BO 02 COM ADITIVO ANTI-CHAMAS 10X10, COM LONA ESTILO PIRAMIDE PARA ATENDER OS FESTEJOS DO NOVENÁRIO AO PADROEIRO DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA: A locação do Toldo é essencial para auxiliar nas atividades religiosa dos Festejos do Padroeiro do Município.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.000,00(dois mil reais)	**VALOR MENSAL:** R$ 2.000,00 (dois mil reais)
REGIME DE EXECUÇÃO: indireto por preço global.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/01/2021 a 08/03/2021.	**PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** 08/01/2021 a 08/03/2021.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado em PARCELA ÚNICA parcela(s), conforme prestação de serviço, até o 5º dia do mês subseqüente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.	**TIPO DE OBJETO SOLICITADO:** ( ) Obra (X) Serviço ( ) Material
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **Órgão / Unidade:** 02.06.01 **Projeto / Atividade:** 2007 **Elemento de Despesa:** 3390.39.00 **Fonte:** 00	EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO **DATA:** 08/01/2021.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Prefeitura Municipal de América Dourada JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal **DATA:** 08/01/2021	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA. Setor de Contabilidade **DATA:** 08/01/2021
Ratificação da Controladoria Controladoria Interna **DATA:** 08/01/2021	De acordo, JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal **DATA:** 08/01/2021

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL

Departamento de Compras, Licitações e Contratos.
Nº PAD 051/2021. **DATA:** 08/01/2021

BM PRODUÇÕES

BM PRODUCÕES LTDA - ME
CNPJ: 23.299.470/0001-01
José Alves de Oliveira - (74) 9189 4326
Praça Joaquim Sodré, 10 - Sodrelandia,
Barra do Mendes-BA

PROPOSTA VENDA DE TOLDOS SEMINOVOS - N° 003/2021

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA.
CONTATO: NAIARA
CEL: (74) 991415508
LOCAL DO SERVIÇO AMERICA DOURADA – BA

LOCAÇÃO DE 01 (UM) TOLDOS CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO LONA TD BO 02 COM ADITIVO ANTI CHAMAS, ANTI UV E ANTI MOFO, SOLDADO POR PROCESSO DE RADIO FREQUÊNCIA SEMINOVOS 10X10, COM LONA ESTILO PIRÂMIDE COM CALHA E COM ENTREGA E MONTAGEM DO MESMO NO LOCAL

QUANT	*DESCRIÇÃO*	*VALOR DA DIARIA*	*DIARIA*	*VALOR TOTAL*
01	Toldos seminovos estilo pirâmide com calha10x10	*R$200,00*	*10*	*R$ 2.000,00*

TOTAL R$ R$ 2.000,00

TELEFONE E ZAP PARA CONTATO: (74) 99969-8030
Barra do Mendes 07 de janeiro de 2021

23.299.470/0001
BM PRODUÇÕES LTDA-ME
TROPICAL PRODUÇÕES
PRAÇA JOAQUIM SODRÉ, 10 - SODRELÂNDIA
CEP: 44 900-000 - BARRA DO MENDES-BA

Jose Alves de Oliveira

Digitalizado com CamScanner

N. JUNIOR VIEIRA NUNES
RUA LEOPOLDO SEIXAS, 37, PREDIO CENTRO, BARRO ALTO – BA
CEP: 44895-000 CNPJ: 32.872.786/0001-23
TELEFONE: (74) 99188-1024 E-MAIL: jvdv2312@gmail.com

ORÇAMENTO DE ESTRUTURA PARA EVENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID/MED.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) TOLDO 10X10, GALVANIZADO COM MONTAGEM INCLUSA.	DIARIA	10	205,00	2.100,00
				VALOR TOTAL	R$ 2.100,00

Barro Alto – BA, 08 de janeiro de 2021.

32.872.786/0001-23
JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS
N. JUNIOR VIEIRA NUNES
RUA LEOPOLDO SEIXAS, 37 - PRÉDIO
CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO-BA

N. JUNIOR VIEIRA NUNES
CNPJ: 32.872.786/0001-23

Digitalizado com CamScanner

N&A EVENTOS

CNPJ: 36.362.128/0001-42
ANISIO PEREIRA DE ALMEIDA EIRELI

ORÇAMENTO

FORNECEDDOR: N&A EVENTOS – ANISIO PEREIRA DE ALMEIDA EIRELI

CNPJ: 36.362.128/0001-42 FONE: 074 99962-9639

RESPONSAVÉL: ANISIO PEREIRA DE ALMEIDA

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA.

CONTATO: NAIARA CEL: (74) 99141.5508

LOCAL DO SERVIÇO AMERICA DOURADA - BA

LOCAÇÃO DE 01 (UM) TOLDOS CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO, LONATD BO 02 COM ADITIVO ANTI CHAMAS, ANTI UV E ANTI MOFO, SOLDADO POR PROCESSO DE RADIO FREQUÊNCIA SEMINOVOS 10X10, COM LONA ESTILO PIRAMIDE COM CALHA E COM ENTREGA E MONTAGEM DO MESMO NO LOCAL.

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR DA DIARIA	DIARIA	VALOR TOTAL
01	TOLDOS SEMINOVOS ESTILO PIRÂMIDE COM CALHA 10X10	R$ 210,00	10	R$ 2.100,00
VALOR TOTAL: DOIS MIL E CEM REAIS				

LAPÃO- BA, 08 DE JANEIRO DE 2021.

36.362.128/0001-42
ANISIO PEREIRA DE ALMEIDA EIRELI
N & A EVENTOS
PÇ. JOSÉ ALENCAR SOBRINHO, 112 - CASA
CENTRO - CEP: 44.905-000 - LAPÃO-BA

N&A EVENTOS – ANISIO PEREIRA DE ALMEIDA EIRELI

CNPJ: 36.362.128/0001-42

ANISIO PEREIRA DE ALMEIDA

RESPONSAVEL

Pç. José Alencar Sobrinho, 112 - Casa
Centro - CEP: 44.905-000 - Lapão-BA

74| 9.9962-9639
74| 9.9122-8312

Digitalizado com Cam

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 042/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TOLDO CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO EM LONA TD BO 02 COM ADITIVO ANTI-CHAMAS 10X10, COM LONA ESTILO PIRAMIDE PARA ATENDER OS FESTEJOS DO NOVENÁRIO AO PADROEIRO DO MUNICÍPIO.

PARTICIPANTES:

1. **BM PRODUÇÕES LTDA ME**
   CNPJ/CPF: **23.299.470/0001-01**
   60 (SESSENTA) DIAS **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**

2. **N. JUNIOR VIEIRA NUNES**
   CNPJ/CPF: **32.872.786/0001-23**
   60 (SESSENTA) DIAS**R$ 2.100,00 (dois mil cem reais)**

3. **N&A EVENTOS**
   CNPJ/CPF: **36.362.128/0001-42**
   60 (SESSENTA) DIAS **R$ 2.100,00 (dois mil cem reais)**

América Dourada, 08/01/2021.

Sr. Romerito Rodrigues Duarte
Presidente da COPEL

Sr. Oton Gomes de Oliveira
Membro da COPEL

Sr. George Alves de Souza
Membro da COPEL

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PORTARIA Nº. 009/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 96, alínea "g", da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de América Dourada – BA, ficando assim composta:

I - Presidente: Romerito Rodrigues Duarte;

II - Secretário: Oton Gomes de Oliveira;

III - Membro: Georges Alves de Souza

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, América Dourada – BA, 04 de janeiro de 2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
25645FC9985E75BAF53A2834F887CE0D

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 0051/2021

Objeto: Locação do toldo.

EMENTA: locação de toldo. Dispensa de Licitação. Valor dentro do limite legal.

I – RELATÓRIO

Os autos chegaram à Assessoria Jurídica para o atendimento do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, na qual se requer a análise jurídica da legalidade da contatação.

Os autos vieram com a solicitação do Secretário Municipal de Administração, despacho do Prefeito autorizando abertura do processo, cotações de preços e declaração de existência de recursos orçamentários para a despesa.

Este é o relatório resumido do processo.

Fundamento e opino.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de dispensa, o valor encontra-se dentro do limite legal pela contratação, verifica-se que o preço contratado foi o menor dentre os pesquisados e a empresa está regular conforme as certidões apresentadas.

Ante todo o exposto, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos **OPINO pela REGULARIDADE do procedimento** de dispensa de licitação.

É o nosso parecer, s.m.j.

Morro do Chapéu - BA, 08 de janeiro de 2021.

Juarez de Jesus Filho

OAB/BA Nº 48.647

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

DATA: 08/01/2021.

NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: BM PRODUÇÕES LTDA ME

CPF/CNPJ:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**CÉDULA DE IDENTIDADE:**	**ÓRGÃO EXPEDIDOR:**
23.299.470/0001-01			0463770005	SSP/BA

BAIRRO: SODRELANDIA	**MUNICÍPIO:** BARRA DO MENDES	**UF:** BA

ENDEREÇO: PRAÇA JOAQUIM SODRÉ

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TOLDO CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO EM LONA TD BO 02 COM ADITIVO ANTI-CHAMAS 10X10, COM LONA ESTILO PIRAMIDE PARA ATENDER OS FESTEJOS DO NOVENÁRIO AO PADROEIRO DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TOLDO CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO EM LONA TD BO 02 COM ADITIVO ANTI-CHAMAS 10X10. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N 8.666/93, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DO SERVIÇO IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO PRESTADOR SE DEU APÓS ANALISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO A MESMA OFERTADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO MAIS VANTAJOSO NO MERCADO.

Dotação Orçamentária: 02.06.01 / **Atividade:** 2007/ **Elemento de despesa:** 3390.39.00/ **Fonte:** 00

Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

ROMERITO RODRIGUES DUARTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Data: 08/01/2021.

EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO

Data: 08/01/2021

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

Data: 08/01/2021

JUCEB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BM PRODUÇÕES LTDA ME

CNPJ nº 23.299.470/0001-01

JUCEB 15M

DARIO ALVES DE SOUSA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/01/1940, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, AGRICULTOR, CPF nº 250.332.985-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2767503, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na FAZENDA POV. DE ALTO DA BOA VISTA, SN, POV. ALTO DA BOA VISTA, BARRA DO MENDES, BA, CEP 44.990-000, BRASIL.

JOSE ALVES DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/10/1967, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 488.141.055-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0463770005, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na PRAÇA JOAQUIM SODRÉ, 73, CENTRO, BARRA DO MENDES, BA, CEP 44.990-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial BM PRODUÇÕES LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204235272, com sede Praça Joaquim Sodré, 10 , Comercio Sodrelandia Barra do Mendes, BA, CEP 44.990-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.299.470/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, PRODUÇÃO MUSICAL, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR - ARTES CÊNICAS E ESPETÁCULOS - CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES,

Dat a Se

JUCEB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BM PRODUÇÕES LTDA ME

JUCEB 16M Fl. Proc.

CNPJ nº 23.299.470/0001-01

PALCOS, CAMAROTES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

CNAE FISCAL

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
9001-9/02 - produção musical
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

DARIO ALVES DE SOUSA, com 1.500 (um mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.
JOSE ALVES DE OLIVEIRA, com 28.500 (vinte e oito mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio JOSE ALVES DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece IRECÊ.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BM PRODUÇÕES LTDA ME

CNPJ nº 23.299.470/0001-01

JUCEB 18 M Fl. Proc.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRECÊ, 14 de março de 2017.

Dario Alves de Sousa
DARIO ALVES DE SOUSA
CPF: 250.332.985-34

José Alves de Oliveira
JOSE ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 488.141.055-53

TJBA Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial 01 de Registro 0160.AB041063-8 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Comarca de Barra do Mendes - BA
Tabelionato de Notas

Reconheço a(s) firma(s) de José Alves de Oliveira por semelhança
Firmada com o meu sinal público
Barra do Mendes - BA, 19/05/2017
Tabeliã

Sandra P. Mascarenhas de Souza
Escrevente de Cartório
Cad. 900.418-1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2017 SOB Nº 29745585
Protocolo: 17/602236-1 DE 16/03/2017
Empresa: 23 2 0423527 2
HELIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BM PRODUÇÕES LTDA ME

CNPJ nº 23.299.470/0001-01

DARIO ALVES DE SOUSA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/01/1940, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, AGRICULTOR, CPF nº 250.332.985-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2767503, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na FAZENDA POV. DE ALTO DA BOA VISTA, SN, POV. ALTO DA BOA VISTA, BARRA DO MENDES, BA, CEP 44.990-000, BRASIL.

JOSE ALVES DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/10/1967, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 488.141.055-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0463770005, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na PRAÇA JOAQUIM SODRÉ, 73, CENTRO, BARRA DO MENDES, BA, CEP 44.990-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial BM PRODUÇÕES LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204235272, com sede Praça Joaquim Sodré, 10 , Comercio Sodrelandia Barra do Mendes, BA, CEP 44.990-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.299.470/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, PRODUÇÃO MUSICAL, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR - ARTES CÊNICAS E ESPETÁCULOS - CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES,

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BM PRODUÇÕES LTDA ME

CNPJ nº 23.299.470/0001-01

PALCOS, CAMAROTES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

CNAE FISCAL

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
9001-9/02 - produção musical
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

DARIO ALVES DE SOUSA, com 1.500 (um mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.
JOSE ALVES DE OLIVEIRA, com 28.500 (vinte e oito mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio JOSE ALVES DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece IRECÊ.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BM PRODUÇÕES LTDA ME

CNPJ nº 23.299.470/0001-01

JUCEB 22 M Fl. Proc.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRECÊ, 14 de março de 2017.

DARIO ALVES DE SOUSA
CPF: 250.332.985-34

JOSE ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 488.141.055-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2017 SOB Nº 97342085
JUCEB Protocolo: 17/502230-4 DE 15/03/2017
Empresa: 29 2 0423527 2

Req: 81700000228393

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comercio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

JUCEB
Fl.Proc.

A Sociedade BM PRODUÇÕES LTDA estabelecida na(o) PRACA JOAQUIM SODRE, 10 , COMERCIO SODRELANDIA, BARRA DO MENDES, BA, CEP 44.990-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

BARRA DO MENDES, 28 de agosto de 2015.

Sócio: DARIO ALVES DE SOUSA

Sócio: JOSE ALVES DE OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 18/09/15

Dilson P. da Silva
Port. Nº 032/07

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
JUCEB CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/09/2015 SOB Nº: 29501650
Protocolo: 15/306273-6, DE 17/09/2015

Empresa: 29 2 0423527 2
BM PRODUÇÕES LTDA

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

JUCEB
20m
Fl Proc

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: BM PRODUÇÕES LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

DARIO ALVES DE SOUSA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/01/1940, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, AGRICULTOR, CPF/MF nº 250.332.985-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2767503, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na FAZENDA POV. DE ALTO DA BOA VISTA, SN, POV. ALTO DA BOA VISTA, BARRA DO MENDES - BA, CEP 44.990-000, BRASIL.

JOSE ALVES DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/10/1967, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 488.141.055-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0463770005, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na PRAÇA JOAQUIM SODRÉ, 73, CENTRO, BARRA DO MENDES - BA, CEP 44.990-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial BM PRODUÇÕES LTDA e nome fantasia TROPICAL PRODUCOES.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: PRACA JOAQUIM SODRE, 10, COMERCIO SODRELANDIA, BARRA DO MENDES - BA, CEP 44.990-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, PRODUÇÃO MUSICAL, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

JUCEB
21
Fl. Proc.

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos.
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
9001-9/02 - produção musical.
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 6.000 (seis mil) quotas de valor nominal R$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

DARIO ALVES DE SOUSA, com 300 (trezentas) quotas, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (três mil reais) integralizado;
JOSE ALVES DE OLIVEIRA, com 5.700 (cinco mil setecentos) quotas, perfazendo um total de R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio JOSE ALVES DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUCEB
22 M
Fl. Proc.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1° Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2° A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

JUCEB
Fl.Proc.

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
BM PRODUÇÕES LTDA

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de BARRA DO MENDES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

BARRA DO MENDES, 28 de agosto de 2015.

DARIO ALVES DE SOUSA
CPF: 250.332.985-34

JOSE ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 488.141.055-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
JUCEB CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/09/2015 SOB Nº: 29204235272
Protocolo: 15/806284-1, DE 17/09/2015
BM PRODUÇÕES LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes
CNPJ nº 13.702.238/0001-00, Rua Álvaro Campos de Oliviera, 156 - Prefeitura - Centro
SECRETARIA DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal Nº 0009/2021

Razão Social: **BM PRODUCOES LTDA - ME**
Nome Fantasia: **TROPICAL PRODUCOES**
CNPJ **23.299.470/0001-01**
Inscrição: **5.4.003380**
Endereço: PÇA JOAQUIM SODRÉ, 10 - COMERCIO - SODRELANDIA, BARRA DO MENDES - BA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente, é certificado que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS em nome da EMPRESA acima citada para este município.

Esta Certidão foi emitida em 07/01/2021 com base no Código Tributário Nacional lei nº 5.172/66.

Certidão válida até 07/04/2021.

04640100000000000054003380

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/12/2020 14:19

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20203643455**

RAZÃO SOCIAL	
MARIVALDO A SANTOS DE IRECE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
145.232.184	**63.282.438/0001-20**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BM PRODUCOES LTDA
CNPJ: 23.299.470/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:39 do dia 26/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2021.
Código de controle da certidão: **D58F.4442.AF6B.0A05**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BM PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.299.470/0001-01
Certidão nº: 28255652/2020
Expedição: 30/10/2020, às 11:39:51
Validade: 27/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BM PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.299.470/0001-01, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no Portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.299.470/0001-01
Razão Social: BM PRODUCOES LTDA ME
Endereço: PCA JOAQUIM SODRE 10 / COMERCIO SODRELANDI / BARRA DO MENDES / BA / 44990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/12/2020 a 28/01/2021

Certificação Número:2020123003563832426804

Informação obtida em 30/12/2020 11:22:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 042/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051/2021

CONTRATADA: BM PRODUÇÕES LTDA ME
CPF/CNPJ: 23.299.470/0001-01

VALOR: R$ 2.000,00(dois mil reais)

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TOLDO CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO EM LONA TD BO 02 COM ADITIVO ANTI-CHAMAS 10X10, COM LONA ESTILO PIRAMIDE PARA ATENDER OS FESTEJOS DO NOVENÁRIO AO PADROEIRO DO MUNICÍPIO.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:
ÓRGÃO / UNIDADE: 02.06.01
ATIVIDADE: 2007
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00
FONTE: 00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/01/2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 08/01/2021

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E BM PRODUÇÕES LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO,** inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **BM PRODUÇÕES LTDA ME**, com endereço a PRAÇA JOAQUIM SODRÉ, 10, SODRELANDIA, BARRA DO MENDES-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 23.299.470/0001-01, neste ato representada pelo Sra. José Alves de Oliveira portador do RG de nº 0463770005 SSP/BA e CPF de nº 488.141.055-53, a seguir denominada (o) **CONTRATADA(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação Serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 051/2021, Dispensa de Licitação nº. 042/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

LOCAÇÃO DE 01 (UM) TOLDO CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO EM LONA TD BO 02 COM ADITIVO ANTI-CHAMAS 10X10, COM LONA ESTILO PIRAMIDE PARA ATENDER OS FESTEJOS DO NOVENÁRIO AO PADROEIRO DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 051/2021, Dispensa de Licitação nº 042/2021, com a proposta do (a) **CONTRATADA,** bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** o qual será pago de acordo a necessidade, após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

4.2 O valor devido a CONTRATADA deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;
4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADA será fixo e irreajustável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente instrumento é de 08/01/2021 a 08/03/2021.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO
As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.06.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2007
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.39.00
FONTE:	00

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.
9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligencia especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RECISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

13.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida pelo servidor Atílio Araújo Sabino, matricula 1421, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93;

13.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

13.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

2.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

12.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14ª– DA LEGISLAÇÃO
O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omisso, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 15ª– DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 08/01/2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE

BM PRODUÇÕES LTDA ME
CONTRATADA

23.299.470/0001-01
BM PRODUÇÕES LTDA-ME
TROPICAL PRODUÇÕES
PRAÇA JOAQUIM SOBRE. 10 - SODRELÂNDIA
CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES-BA

TESTEMUNHAS:

1._____

RG. 5734295 SSP/BA

2. 073701449.11

RG. _____ SSP/_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 050/2021.
PROCESSO Nº: 051/2021.

RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TOLDO CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO EM LONA TD BO 02 COM ADITIVO ANTI-CHAMAS 10X10, COM LONA ESTILO PIRAMIDE PARA ATENDER OS FESTEJOS DO NOVENÁRIO AO PADROEIRO DO MUNICÍPIO.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Dispensa Nº 042/2021.

NOME DA CONTRATADA: BM PRODUÇÕES LTDA ME.

ESPÉCIE: Prestação Serviço.

CPF/CNPJ: 23.299.470/0001-01
VIGÊNCIA: 08/01/2021 A 08/03/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 / **ATIVIDADE:** 2007/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00/ **FONTE:** 00.

América Dourada - BA, 08/01/2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 08/01/2021

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 050/2021.
PROCESSO Nº: 051/2021.

RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TOLDO CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO EM LONA TD BO 02 COM ADITIVO ANTI-CHAMAS 10X10, COM LONA ESTILO PIRAMIDE PARA ATENDER OS FESTEJOS DO NOVENÁRIO AO PADROEIRO DO MUNICÍPIO.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Dispensa Nº 042/2021.

NOME DA CONTRATADA: BM PRODUÇÕES LTDA ME.

ESPÉCIE: Prestação Serviço.

CPF/CNPJ: 23.299.470/0001-01
VIGÊNCIA: 08/01/2021 A 08/03/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 / **ATIVIDADE:** 2007/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00/ **FONTE:** 00.

América Dourada - BA, 08/01/2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 08/01/2021

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FEDAF547B9B6FE034D951E0C4EE68D92